



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 123/2022-GP

Pontal do Araguaia – MT, 31 de Março de 2022.

A

Exma. Sr.^a

MARIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho encaminhar para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa, do Projeto de Lei abaixo, para apreciação e votação pelos ilustres Membros.
 - **Projeto de Lei nº 1016/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento corrente de 2022 e dá outras providências.
2. Segue em anexo Mensagem nº 002/2022.
3. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

RECEBI
31/03/2022
às 15:56
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

MENSAGEM Nº 002/2022

De 31 de Março de 2022.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

A par da grata satisfação em lhes cumprimentar altaneiramente, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento, apreciação e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 1016/2022, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.022** no valor de **R\$ 188.000,00** (Cento e oitenta e oito mil reais), trata-se de assunto sobre recurso proveniente do **Fundo Especial de Petróleo (FEP)**. No qual este recurso foi destinado ao Município de Pontal do Araguaia no ano de 2021, conforme extrato de aplicação bancária em anexo. Esclarecemos que o cerne da presente proposta é o reforço da responsabilidade na gestão das finanças públicas, compreendendo os processos de planejamento e orçamento, e a gestão financeira, contábil e patrimonial da administração pública. O objetivo central do projeto é garantir qualidade ao gasto público, orientando toda a gestão pública, do planejamento ao controle, para resultados. Ainda, a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas seriam perseguidas em todas as etapas, de forma integrada, por um conjunto de regras que se podem denominar de choque de gestão, transparência e controle, inclusive com medidas antieconômicas.

Salientamos que são procedimentos exigidos e tem como fito principal atender a Constituição Federal/88; a Lei Complementar 101/00 - LRF; Lei 4.320/64. e as diligências emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 571-1
Conta 119841-6 P M PONTAL ARAGUAIA FEP
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	188.909,94			49.885,636616		
17/12/2021	APLICAÇÃO	15.742,41			4.144,050816	3,798797529	54.029,687432
23/12/2021	APLICAÇÃO	3.357,81			882,949460	3,802946998	54.912,636892
28/12/2021	RESGATE	20.282,30			5.329,063719	3,805978136	49.583,573173
	Aplicação 30/09/2020	6.660,94			1.750,126766		
	Aplicação 02/10/2020	160,95			42,289755		
	Aplicação 26/10/2020	10.775,56			2.831,217848		
	Aplicação 30/10/2020	139,67			36,696398		
	Aplicação 27/11/2020	2.545,18			668,732952		
31/12/2021	SALDO ATUAL	188.866,10			49.583,573173		49.583,573173

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	188.909,94
APLICAÇÕES (+)	19.100,22
RESGATES (-)	20.282,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.138,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.138,24
SALDO ATUAL =	188.866,10

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE673714 MARIZETH P SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1016/2022

DE 31 DE MARÇO 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento corrente de 2022 e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao saldo remanescente do recurso oriundo do Fundo Especial de Petróleo (FEP), no valor de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 - Secret. de Viação Obras Serviços Públicos		
Unidade:	01- Secret. de Viação Obras Serviços Públicos		
Função:	26 - Transporte		
SUBFUNÇÃO:	451- Transporte		
PROGRAMA:	5011- Infra - Estrutura e Serviços Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	2168 - Manut. Com Recursos do FEP		
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 188.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 188.000,00

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, para crédito adicional Especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior fonte (704)	R\$ 188.000,00
Total	R\$ 188.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia - MT, 31 de Março de 2022.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal